PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.523, DE 19 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GABRIELA SILVA DOS SANTOS, CPF N° 022.452.472-05, FILHA DE JOANANCI SILVA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Bom Jesus, s/n°, entre Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 71,27 metros da Rua Santos Dumont e 44,34 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Bom Jardim, medindo 10,25 metros; ao Sul, com José Carneiro de Oliveira (Lote 0011), medindo 30,30 metros; a Oeste, com Endriw Rocha dos Santos (Lote nº 0018) medindo 10,12 metros; e ao Norte, com Charliane dos Anjos Pinto (Lote nº 0009), medindo 30,50 metros, com uma área total de 308,78m²",*** a GABRIELA SILVA DOS SANTOS, CPF n° 022.452.472-05, Processo Administrativo nº 1122/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).